



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 053 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 986, de 07 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$14.000,00** (quatorze mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.03.00- Departamento Operacional e Serviços Públicos
02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.39- Outros Serviços Terceiros-pessoa Juridica (ficha58)
Suplementação R\$ 5.000,00

02.05.00-Departamento de Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.50.43-Subvenções Sociais (ficha 145)
Suplementação R\$ 3.000,00

02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.02 –Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.32- Material de Distribuição Gratuita (ficha 172)
Suplementação R\$ 6.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 14.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.00- Departamento Operacional e Serviços Públicos
02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.1.90.94- Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 53)
Redução.....R\$ 14.000,00
TOTAL REDUÇÃOR\$ 14,000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura